

Protocolo Integrado nº. 22.004.340-1

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONVÊNIO
042/2017 ALTERAÇÃO DO FISCAL.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio 042/2017, firmado com o município de Carambeí, restando designado o servidor Marcos Michel Maia, RG 1.075.166-7 CPF 013.066.598-33 – CREA 69.478-D-SP como Fiscal do Convênio, em substituição ao servidor Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, conforme aprovação do Diretor Geral (fls. 37 – mov. 28), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

Documento: **Alteracao_FISCAL_Marcos_Carambei_22.004.3401.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 26/06/2024 17:34, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 26/06/2024 17:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 26/06/2024 16:44 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.004.340-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 26/06/2024 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e182c8118082ef0f833a442b16b165b0.